

## CANDIDATURAS 2023/2024 REGIME GERAL

### DESTINATÁRIOS

Através do regime geral podem candidatar-se os alunos que preencham cumulativamente as seguintes condições:

1. Titulares de um diploma de ensino secundário ou equivalente;
2. Tenham realizado as provas de ingresso, de acordo com o elenco de provas requerido pela ESAP, e nelas tenham obtido uma classificação igual ou superior a 95 pontos (escala 0 a 200).
3. Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo [Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto](#) que procede à alteração e republicação do estatuto do estudante internacional publicado pelo [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março](#) e alterado pelo [Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho](#).

### CICLOS DE ESTUDOS E PROVAS DE INGRESSO

Licenciaturas	Provas de Ingresso
Artes Plásticas e Intermédia	<u>Uma das seguintes:</u> 03 Desenho 13 Inglês 12 História da Cultura e das Artes
Artes Visuais – Fotografia	<u>Uma das seguintes:</u> 12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 18 Português
Cinema e Audiovisual	<u>Uma das seguintes:</u> 12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 18 Português
Design de Comunicação	<u>Uma das seguintes:</u> 03 Desenho 18 Português 12 História da Cultura e das Artes
Teatro	<u>Uma das seguintes:</u> 12 História da Cultura e das Artes 13 Inglês 18 Português
Mestrado Integrado	Provas de Ingresso
Arquitetura	<u>Uma das seguintes:</u> 03 Desenho 10 Geometria Descritiva 12 História da Cultura e das Artes

## CONDIÇÕES DE INGRESSO

Através do regime geral podem candidatar-se, ao ingresso nas licenciaturas e mestrado integrado da ESAP, os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Ter aprovação num curso do ensino secundário (ou habilitação legalmente equivalente).
2. Realizar os exames finais nacionais do ensino secundário, correspondentes às provas de ingresso exigidas para a licenciatura ou mestrado integrado a que concorrem, que podem ser utilizados como provas de ingresso no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes, sem necessidade de repetição no ano em que for concretizada a candidatura ao ensino superior.
3. Obter as classificações mínimas exigidas na prova de ingresso (95 pontos) e na nota de candidatura (95 pontos).

### Substituição das provas de ingresso por exames estrangeiros

Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso referidas acima podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos, nos termos do disposto no artigo 20º-A do [Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro](#), na sua redação atualizada pelo [Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio](#), que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

1. Terem âmbito nacional
2. Referirem-se a disciplinas homólogas das provas de ingresso

Consideram-se homólogas as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir. Para informações mais detalhadas, em particular para consulta da tabela de correspondência de disciplinas estrangeiras consideradas homólogas das provas de ingresso exigidas para o acesso aos ciclos de estudos da ESAP, bem como o processo de candidatura, recomenda-se a consulta do site da [Direção-Geral do Ensino Superior](#).

Os exames estrangeiros podem ser utilizados por um prazo idêntico ao fixado para a utilização dos exames finais nacionais do ensino secundário – no ano da sua realização e nos quatro anos seguintes.

A atribuição da equivalência de um diploma de fim de estudos secundários estrangeiros a um curso de ensino secundário português é da competência da Direção-Geral da Educação.

## CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO (nota de candidatura)

A nota de candidatura é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

- 65% média do ensino secundário + 35% prova de ingresso
- **Obs.:** O acesso aos cursos da ESAP não tem pré-requisitos

## PRAZOS

### 1ª FASE

Candidaturas .....	3 julho a 11 agosto 2023
Entrega de toda a documentação .....	até 25 agosto 2023
Afixação das listas provisórias de seriação .....	1 setembro 2023
Reclamações.....	1 e 4 setembro 2023
Afixação das listas definitivas de seriação .....	5 setembro 2023
Matrículas.....	6 a 13 setembro 2023

### 2ª FASE (havendo vagas)

Candidaturas .....	28 de agosto a 13 setembro 2023
Entrega de toda a documentação .....	até 13 setembro 2023
Afixação das listas provisórias de seriação .....	14 setembro 2023
Reclamações.....	14 e 15 setembro 2023
Afixação das listas definitivas de seriação .....	18 setembro 2023
Matrículas.....	19 a 22 setembro 2023

### 3ª FASE (havendo vagas)

Candidaturas .....	18 setembro a 13 outubro 2023
Entrega de toda a documentação .....	até 13 outubro 2023
Afixação das listas provisórias de seriação .....	16 outubro 2023
Reclamações.....	16 e 17 outubro 2023
Afixação das listas definitivas de seriação .....	18 outubro 2023
Matrículas.....	19 a 27 outubro 2023

## VAGAS

Arquitetura .....	40
Artes Plásticas e Intermédia.....	12
Artes Visuais – Fotografia.....	21
Cinema e Audiovisual .....	33
Design de Comunicação .....	22
Teatro .....	12

## DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim de candidatura;
2. Documento de Identificação (para efeitos legais);
3. Ficha dos exames nacionais do ensino secundário (ficha ENES).

## PREÇOS

Consultar a tabela das Taxas Escolares e Propinas da ESAP em: <https://cesap.pt>.

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro](#) republicado pelo [Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio](#): Regula o regime geral de acesso e ingresso no ensino superior.

## INFORMAÇÕES

A leitura desta página não dispensa a consulta da informação detalhada disponibilizada pela [Direção-Geral do Ensino Superior](#).